



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ - BA

Segunda-feira – 02 de dezembro de 2024 – Ano II – Edição nº 12

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Jussiape publica:



- PORTARIA Nº 002; 003; 004 e 005/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº - Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

Portaria nº 002 de 02 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

Presidente: ADAILTON DA SILVA NOVAIS

1º Membro: SIMONE SILVA ALMEIDA

2º Membro: JOACIRA PEREIRA MARQUES LUZ

3º Membro: SILVANA FREITAS CAIRES

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Gabinete do Presidente da Câmara de JUSSIAPE, 02 de Dezembro de 2024.


Presidente


Secretário da Finanças

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº - Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

Portaria nº 003 de 02 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº - Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: MARIA DA GLORIA FREITAS SILVA


1º Membro: ADAILTON DA SILVA NOVAIS

2º Membro: VIVIANE LELES CORDEIRO

3º Membro: JOACIRA PEREIRA MARQUES LUZ

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Municipal de JUSSIAPE, 02 de Dezembro de 2024.


Responsável pelos Bens Patrimoniais
(Presidente da Câmara)

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° - Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

PORTARIA N.º 004/2024

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para proceder ao Levantamento dos valores existentes em Estoque da Câmara Municipal de Jussiape - Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussiape – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com especificação em Lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° - Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita outros itens constantes em Almoarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:


Presidente: JOACIRA PEREIRA MARQUES LUZ
1º Membro: RAFAEL SANTOS DE NOVAIS
2º Membro: MARIA DA GLÓRIA FREITAS SILVA
3º Membro: CLEBSON FREITAS DO SANTOS

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de JUSSIAPE, 02 de Dezembro de 2024.



Presidente da Câmara



Secretário

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° - Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

PORTARIA N° 005/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO
PARA PROCEDER A
TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução TCM N° 1311/12 DE 29 DE AGOSTO DE 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO que a transmissão de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

RESOLVE:

Art. 1° - Constitui a Comissão de Transmissão de Governo, que se inicia em 02 de Janeiro de 2025, composta dos Membros adiante relacionados:

SETOR CONTÁBIL WILKER MACEDO FRANÇA FARIAS.

CONTROLE INTERNO

RAFAEL SANTOS DE NOVAIS

1° REPRESENTANTE

MARIA DA GLORIA FREITAS SILVA

2° REPRESENTANTE

JOACIRA PEREIRA MARQUES LUZ

3° REPRESENTANTE


VIVIANE LELES CORDEIRO

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura 02/12/2024, revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE - BA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Em, 02/12/2024.


JADIEL CARVALHO
Presidente

Digitalizado com CamScanner